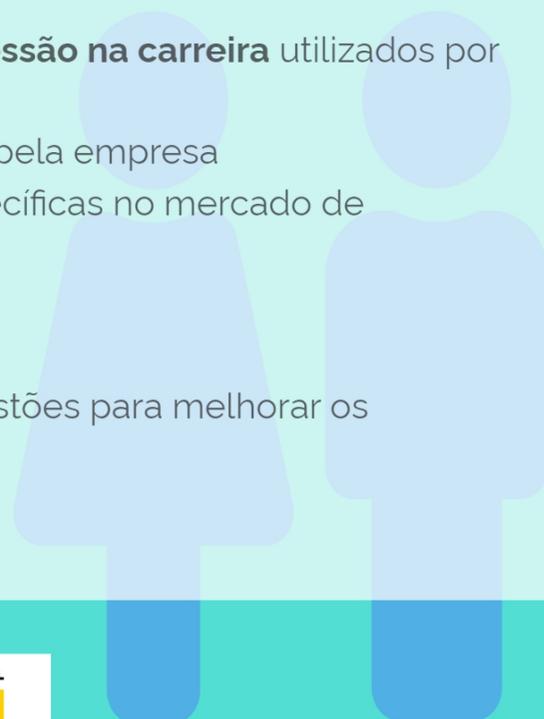


DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 07.455.944/0001-00

Declaração preenchida e enviada por **GEOVANE DILKIN CONSUL** em 29/08/2024 16:41.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LGBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **ADOTA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)

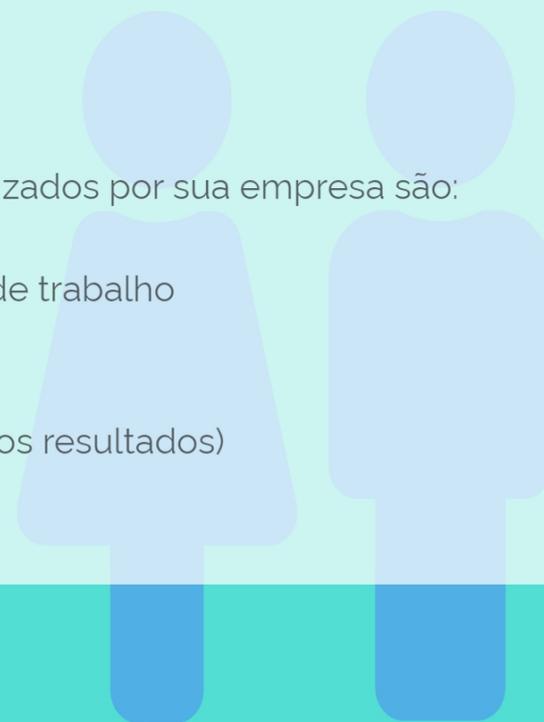


DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 07.398.533/0001-12

Declaração preenchida e enviada por **GEOVANE DILKIN CONSUL** em 29/08/2024 16:29.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOA** Licença paternidade estendida
 - **ADOA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

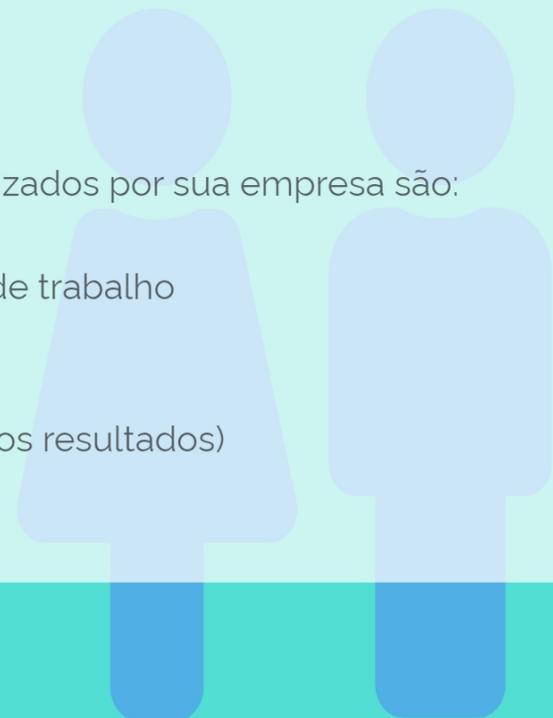
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 06.059.962/0001-00

Declaração preenchida e enviada por **GEOVANE DILKIN CONSUL** em 29/08/2024 16:24.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LGBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **ADOTA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 08.517.600/0001-33

Declaração preenchida e enviada por **MARCUS MIRANDA SCHLOSSER** em 29/08/2024 17:27.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LGBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **ADOTA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)

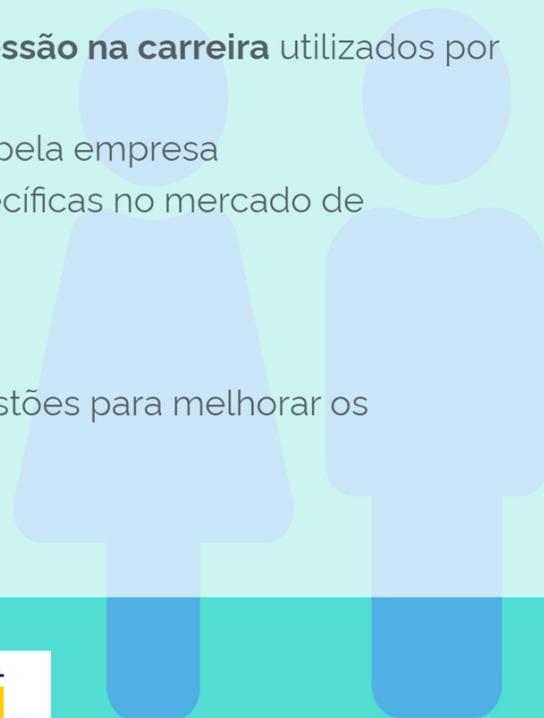


DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 08.164.344/0001-48

Declaração preenchida e enviada por **MARCUS MIRANDA SCHLOSSER** em 29/08/2024 17:14.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LGBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **ADOTA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)

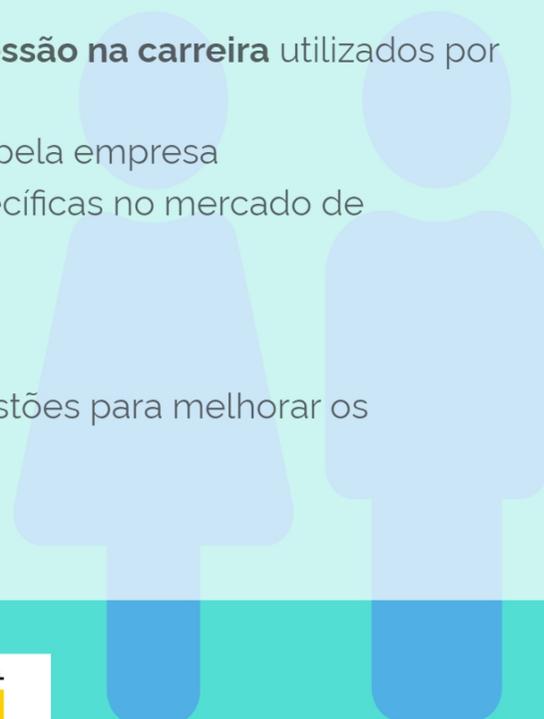


DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 49.972.326/0001-70

Declaração preenchida e enviada por **GEOVANE DILKIN CONSUL** em 29/08/2024 16:59.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LGBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **ADOTA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)

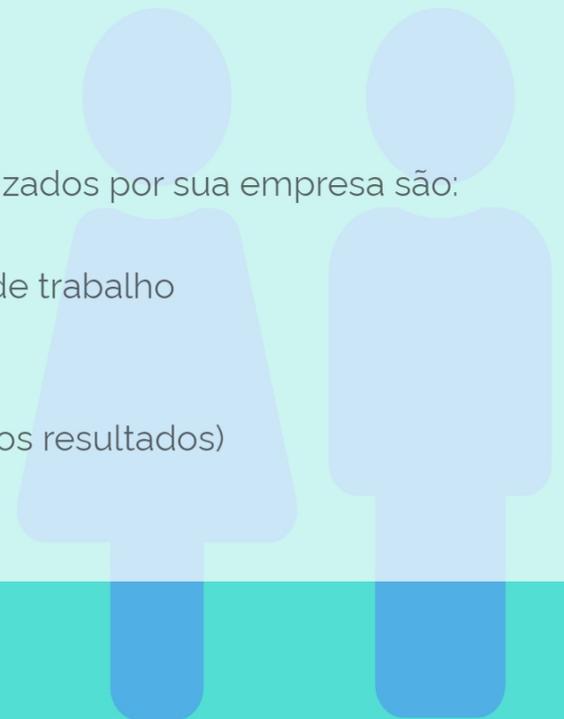


DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 49.972.326/0038-61

Declaração preenchida e enviada por **GEOVANE DILKIN CONSUL** em 29/08/2024 17:02.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOA** Licença paternidade estendida
 - **ADOA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º

Ciclo de 2024

CNPJ 05.553.456/0001-00

Declaração preenchida e enviada por **GEOVANE DILKIN CONSUL** em 29/08/2024 16:14.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LGBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **ADOTA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões)

para melhorar os resultados)



DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 09.067.572/0001-62

Declaração preenchida e enviada por **GEOVANE DILKIN CONSUL** em 29/08/2024 16:53.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LGBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **ADOTA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)





ÁREA DO EMPREGADOR



2024



Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios

Lei 14.611/2023

O sistema identificou que em 31 de dezembro de 2023 a empresa não possuía estabelecimentos com 100 ou mais empregados, conforme Lei nº 14611 de 03 de julho de 2023.

Por isso, não há a obrigação de preenchimento da declaração.

Mais informações sobre a Lei 14.611/2023 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14611.htm)

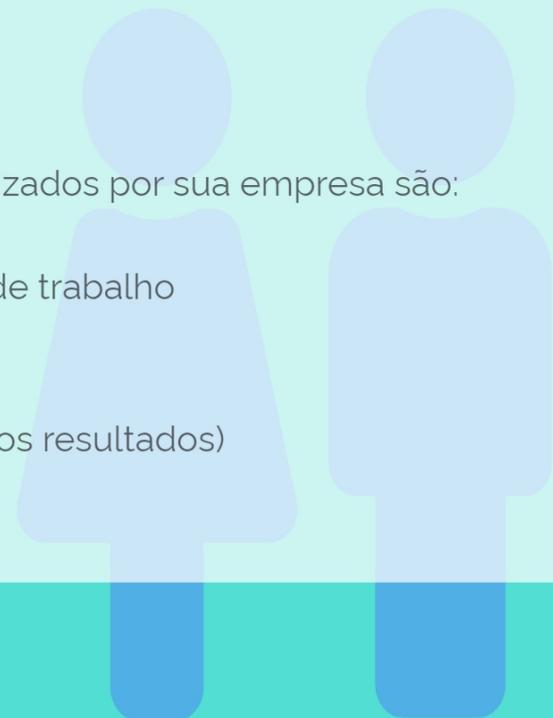
[BAIXAR RELATÓRIOS ANTERIORES](#)[VOLTAR](#)

DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 05.980.986/0001-27

Declaração preenchida e enviada por **GEOVANE DILKIN CONSUL** em 29/08/2024 16:06.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LGBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **ADOTA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

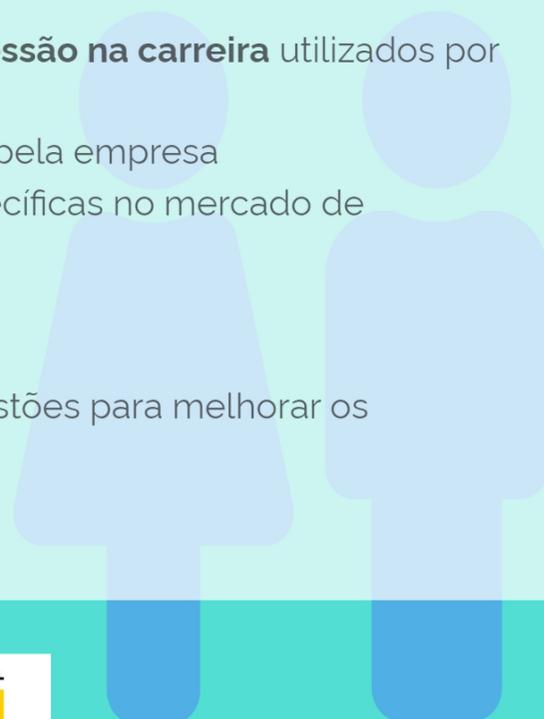
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 08.517.600/0003-03

Declaração preenchida e enviada por **MARCUS MIRANDA SCHLOSSER** em 29/08/2024 17:27.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LGBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **ADOTA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)



DECLARAÇÃO DE IGUALDADE SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - 2º Ciclo de 2024

CNPJ 08.195.806/0001-94

Declaração preenchida e enviada por **MARCUS MIRANDA SCHLOSSER** em 29/08/2024 17:20.

1. A empresa **NÃO POSSUI** plano de cargos e salários ou plano de carreira.
2. A empresa **POSSUI** políticas de incentivo à contratação de mulheres.
 - 2.1 As seguintes políticas de **incentivo à contratação de mulheres** foram aplicadas:
 - Programas de contratação mulheres com deficiência
 - Incentivos à contratação de mulheres LGBTQIA+
 - Incentivos à contratação de mulheres negras (pretas e pardas)
 - Incentivos à contratação de mulheres indígenas
 - Incentivos à contratação de mulheres chefes de família (mães solo)
3. A empresa **POSSUI** políticas para promoção de mulheres a cargos de direção e gerência.
4. Consideradas políticas que apoiam o incentivo ao compartilhamento de obrigações familiares, a empresa adota:
 - Flexibilização do regime de trabalho para apoio à parentalidade **PARA AMBOS**
 - Concessão antecipada de férias individuais **PARA AMBOS**
 - Faltas abonadas (art. 473 da CLT) **PARA AMBOS**
 - **ADOTA** Licença paternidade estendida
 - **ADOTA** Licença maternidade estendida
 - Auxílio creche (ou creche) **PARA AMBOS**
5. Os **critérios salariais e remuneratórios para progressão na carreira** utilizados por sua empresa são:
 - Cumprimento de metas de produção, definidas pela empresa
 - Disponibilidade de pessoas em ocupações específicas no mercado de trabalho
 - Tempo de experiência profissional
 - Capacidade de trabalho em equipe
 - Proatividade (desenvolvimento de ideias e sugestões para melhorar os resultados)

